PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI Nº 556, DE 24 DE MARÇO DE 2005.

DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO ANEXO VI, DA LEI MUNICIPAL Nº 440, DE 06/03/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O cargo em comissão de Coordenador Técnico do PSF, constante do Anexo VI, da Lei Municipal n.º 440/02, passa a ter o seguinte nível e codificação, a saber:

- Coordenador Técnico do PSF nível V – CDA – 045 - 001

Art. 2º - O Anexo VI, da Lei Municipal nº 440, de 06/03/2002 e suas alterações posteriores, passa a ser o constante desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito a 1º de Março de 2.005.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 24 de março de 2005.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

ANEXO VI

POSICIONAMENTO HIERÁRQUICO, QUANTIFICAÇÃO E CODIFICAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

Cargo	Código	Quantidade
NÍVEL I		
Chefe do Subsetor de Panificação	I-CDA-001	01
NÍVEL II		
Chefe do Subsetor de Limpeza Pública	II-CDA-002	01
Chefe do Subsetor de Matadouro	II-CDA-003	01
Secretário Particular do Vice Prefeito	II-CDA-004	01
Chefe do Subsetor de Vigilância	II-CDA-005	01
Chefe do Setor de Com. E Zelad.	II-CDA-006	01
Chefe do Setor de Trânsito	II-CDA-007	01
Chefe do Setor de Adm. De Cemitério	II-CDA-008	01
Supervisor de Obras	II-CDA-009	03
Assessor Administrativo	II-CDA-061	02
NÍVEL III		
Maestro	III-CDA-010	01
Secretário Particular do Prefeito	III-CDA-011	01
Chefe do Setor de Abast. E Vigilância	III-CDA-012	01
Chefe do Setor de Limp. Parq. E Jardins	III-CDA-013	01
Chefe do Setor de Estradas Municipais	III-CDA-014	01
Chefe do Setor de Ofic. E Transportes	III-CDA-015	01
Vice-diretor de Escola Municipal	III-CDA-016	07
Chefe do Setor de Ag. E San. Urbano	III-CDA-017	01
Chefe do Parque de Lazer Municipal	III-CDA-018	01
Chefe do Setor de Enfermagem	III-CDA-019	01
Chefe do Setor de Análises Clínicas	III-CDA-020	01
Chefe do Setor de Radiologia	III-CDA-021	01
Chefe do Setor de Reciclagem de Lixo	III-CDA-022	01
Coordenador de Patrimônio e Licitação	III-CDA-023	01

Chefe do Setor de Marcenaria	III-CDA-025	01
Chefe do Setor de Serralheria	III-CDA-026	01

NÍVEL IV

Chefe do Setor de Suprimentos	IV-CDA-027	01
Chefe do Setor de Educação	IV-CDA-028	01
Chefe do Setor de Esportes	IV-CDA-029	01
Chefe do Setor de Cultura	IV-CDA-030	01
Chefe do Setor de Pessoal	IV-CDA-031	01
Chefe do Setor de Tributação	IV-CDA-032	01
Chefe do Setor de Tesouraria	IV-CDA-033	01
Chefe do Setor de Contabilidade	IV-CDA-034	01
Chefe do Setor de Saúde	IV-CDA-035	01
Chefe do Setor de Ind. e Comércio	IV-CDA-036	01
Chefe do Setor de Agric. E Pecuária	IV-CDA-037	01
Chefe do Setor de Promoção Social	IV-CDA-038	01
Chefe de Manutenção Civil	IV-CDA-039	01
Assessor Técnico	IV-CDA-040	02
Diretor de Escola I	IV-CDA-041	07
Diretor de Creche Municipal	IV-CDA-042	02
Coordenador do Setor de Serviço Social	IV-CDA-043	02
Coordenador do Setor de Fonoaudiologia	IV-CDA-044	01
Coordenador do Setor de Engenharia	IV-CDA-046	01
Coordenador de Enfermagem do PSF	IV-CDA-060	03

NÍVEL V

Coordenador Técnico do PSF	V-CDA-045	01
Diretor Clín. Hosp. Pronto Socorro	V-CDA-047	01
Diretor de Escola II	V-CDA-048	02

NÍVEL VI

Chefe de Gabinete do Prefeito	VI-CDA-049	01
Chefe da Procuradoria Jurídica	VI-CDA-050	01
Coordenador do Sist. de Controle Interno	VI-CDA-062	01

NÍVEL VII

Coord. de Medicina do Programa de Saúde da Família	VII-CDA-059	03